



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3225 / 2015

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI
MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho de 2015.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços municipais que por sua natureza não podem sofrer interrupção, inclusive limpeza pública e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 01 de julho de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora Substituta